

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0575/2024.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcius Machado, que pretende permitir a doação, pelos estabelecimentos escolares, do excedente da merenda escolar para a população em geral, incluída produtos in natura, produtos industrializados, bem como as refeições prontas, desde que ainda próprios para o consumo humano.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de Dezembro de 2024, ocasião em que foi designado o seu trâmite regimental e o encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da **Secretaria de Estado da Educação**, a respeito da matéria, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator